



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 298^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, realizada no dia 15 de agosto de 2012.

Realizou-se no dia 15 de agosto de 2012, às 09h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 298^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os conselheiros: **Bruno Covas, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Maria Auxiliadora Assis Tschirner, Gilberto de Andrade Freitas, Jéferson Rocha de Oliveira, Cláudio Bedran, Daniel Teixeira de Lima, Andrea do Nascimento, Ricardo Achilles, Zuleica Maria Lisboa Perez, Eduardo Trani, Antônio Elian Lawand Júnior, Jorge Hamada, Olavo Coutinho Nogueira, Alberto José Macedo Filho, Ronaldo Severo Ramos, Nerea Massini, Felipe de Andréa Gomes, Flávio de Miranda Ribeiro, Antônio Carlos de Freitas Junior, Miron Rodrigues da Cunha, Luiz Ricardo Viegas de Carvalho, Rubens Nicareta Chemin, Yara Cunha Costa, Sido Otto Koprowski, Ana Cristina Pasini da Costa, Olavo Reino Francisco, Daniel Glaessel Ramalho, Carlos Alexandre Ribeiro, Miguel Luiz Menezes Freitas, Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, Rosa Ramos, Nelson Roberto Bugalho, Paulo Roberto Dallari Soares, Luiz Antônio Cortez Ferreira, Marcos Camargo Compagnone, Antônio César Simão, Sonia Maria Flores Gianesella, Francisco Emílio Baccaro Nigro, Pierre Ribeiro de Siqueira e o conselheiro honorário Paulo Nogueira-Neto.** Constavam do Expediente Preliminar: 1. Aprovação das Atas da 296^a e 297^a Reuniões Ordinárias do Plenário; 2. Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1. Apresentação sobre a regulamentação da Lei Estadual de Educação Ambiental; 2. EIA/RIMA do empreendimento “Contornos: Sul de Caraguatatuba e São Sebastião”, de responsabilidade do DER e da DERSA, em Caraguatatuba e São Sebastião (Proc. 062/2009). O **Presidente do CONSEMA** declarou abertos os trabalhos e passou-se ao Expediente Preliminar. Solicitou a dispensa de leitura das atas da 296^a e 297^a Reuniões Ordinárias e as aprovou, nos termos regimentais. Passou-se às Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. O Secretário-Executivo **Germano Seara Filho** noticiou o retorno à composição do Conselho do conselheiro Daniel Smolentzov, representante da Procuradoria-Geral do Estado, na qualidade de suplente do representante da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. A conselheira **Maria Auxiliadora Assis Tschirner** alertou novamente a Diretoria da CETESB acerca da falta de informações relativas a processos de infrações ambientais, observando que a Promotoria de Meio Ambiente do MP não conseguia tramitar vários deles, pelo não atendimento ao que era requerido via ofício. Inclusive colaborou com a promotora levando informes de processos recebidos da Ouvidoria. Noticiou, outrossim, positivamente quanto a alguns indeferimentos pela CETESB de licenças até com GRAPROHAB, inclusive um processo protocolizado no inicio de seu mandato, em um bolsão na Granja Viana, onde foram canceladas as licenças emitidas, culminando com a derrubada de muro construído em área de manancial. O conselheiro **Jéferson Rocha de Oliveira** cedeu a palavra, pelo tempo que lhe cabia, ao Secretário de Meio Ambiente de São Sebastião, Eduardo Hipólito do Rego, para que se manifestasse acerca do processo de licenciamento do empreendimento “Contornos: Sul de Caraguatatuba e São Sebastião. **Eduardo Hipólito do Rego**, após saudar o Conselho que ele mesmo havia outrora integrado, apresentou o pleito de ver suspensa a apreciação do EIA-RIMA dos Contornos, com fundamento no que identificou como vícios procedimentais. Denunciou que o licenciamento transcorreria ao arrepio do artigo 5º da Resolução CONAMA 237/97, que determina que às prefeituras municipais das cidades afetadas diretamente pelos empreendimentos seja dado opinar, via parecer técnico, acerca da viabilidade ambiental do projeto, nos autos do próprio licenciamento. Denunciou também que um sem-número de questionamentos apresentados por ocasião das audiências públicas ou não foram respondidos ou tiveram insatisfatória resposta, e que a outros questionamentos sequer foi dado ensejo de apresentá-los. Por estas razões, concluiu, requeria



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

fosse o processo retirado da pauta, para que, esclarecidas as questões remanescentes e consideradas as propostas e sugestões da Municipalidade, fosse, em momento oportuno, saneado do quanto lhe vicia e reintroduzido na pauta. A conselheira **Rosa Ramos** se referiu a assunto sobre o qual se manifestara na última reunião plenária o conselheiro Carlos Alberto Maluf Sanseverino, qual seja, a pane nos sistemas de informação da CETESB nas suas agências ambientais de todas as regionais ao longo de mais de duas semanas, que impediu por completo fossem recepcionados novos processos de licenciamento. Lembrou que o presidente requereu fossem apuradas as razões do problema pela OAB e pela CETESB e informadas as medidas adotadas para normalizar a abertura de novos processos de licenciamento, comunicando-se o Conselho a respeito. O que tinha a dizer era que os problemas continuavam. O conselheiro **Cláudio Bedran** comemorou as iniciativas tomadas no sentido de dar efetividade à proposta de levar o CONSEMA ao interior, como parte de um processo de democratização do órgão. Indagou do Secretário do Meio Ambiente de São Sebastião se houve consulta pública por ocasião do licenciamento. **Eduardo Hipólito do Rego** relatou a ocorrência de duas audiências públicas, a primeira delas decorrente da exigência legal e a outra demandada pelo Judiciário, mas sublinhou que em nenhuma delas os questionamentos e dúvidas apresentados foram a contento elucidados. **Ana Cristina Pasini da Costa** informou haver-se procedido regularmente à oitiva da Prefeitura de São Sebastião, que se manifestou por intermédio de vários pareceres acerca do assunto em discussão, todos eles cuidadosa e integralmente respondidos e referenciados no parecer da CETESB sobre o empreendimento. **Eduardo Hipólito do Rego** contrastou a afirmativa, alegando que o que assinou foram os questionamentos e não um parecer para a CETESB. A conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa**, em resposta, procedeu à leitura de fragmento de documento protocolizado pelo Secretário do Meio Ambiente de São Sebastião: “Cumprimentamos a Vossa Senhoria e, em atenção ao assunto, tempestivamente vimos pelo presente manifestarmos sobre o EIA/RIMA do empreendimento, para os devidos efeitos legais.” Reiterou, outrossim, que nenhum questionamento restou sem a devida resposta. **Cláudio Bedran** ponderou que, nada obstante eventuais equívocos de ordem técnica na atuação da CETESB, as manifestações do órgão merecem crédito, de modo que, se os questionamentos foram de fato respondidos na forma descrita pela conselheira Ana Cristina Pasini da Costa, nada restava à municipalidade sebastianense opor. O conselheiro **Nelson Bugalho** esclareceu, com relação à denúncia segundo a qual não estariam sendo respondidos pela agência ambiental os ofícios provenientes do órgão do Ministério Público Estadual, que a CETESB obedecia a um regramento rigoroso no que tange ao cumprimento dos prazos legais para atendimento às demandas do Ministério Público, do Poder Judiciário e da Polícia Civil, entre outros órgãos, estabelecendo ainda punições ao funcionário desidioso no cumprimento desses prazos. Existe ainda, acrescentou um portal de atendimento a esses órgãos, onde tudo é controlado rigorosamente pela direção da CETESB. Acerca da denúncia de que os processos de licenciamento não estavam sendo recepcionados pelo sistema de dados das agências da CETESB, contra-argumento que, muito embora não fosse possível no período referido registrar a entrada do processo no sistema, os registros eram realizados manualmente. Citou a propósito o caso do representante do Instituto Educa Brasil que, ao buscar o protocolo da respectiva agência ambiental, tendo sido informado de que problemas no sistema impediam temporariamente a recepção digital dos documentos – o que, entretanto, não obstava sua recepção manual –, ainda assim preferiu retardar a entrada do documento, sob a justificativa de que o atraso não lhe seria prejudicial, vindo depois ao Pleno registrar seu posicionamento a respeito. Entrou-se na Ordem do Dia. O **Presidente do CONSEMA** declarou que inverteria a ordem do dia, de modo que o primeiro assunto passasse a ser a apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Contornos: Sul de Caraguatatuba e São Sebastião”, de responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e da Desenvolvimento Rodoviário S/A –DERSA, sobre o qual o Secretário de Meio Ambiente de São Sebastião e assessor do conselheiro Jéferson Rocha de Oliveira, Eduardo Hipólito do Rego, formulou preliminar solicitando adiamento. O conselheiro **Daniel Teixeira de Lima** argumentou que tal proposição carecia de fundamentação,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

dado ter sido cumprido todo o rito processual e legal. **O Presidente** submeteu à votação o pedido de adiamento supra referido, que foi rejeitado pelo quórum de vinte e quatro (24) votos contrários e dois (2) favoráveis, não tendo sido registrada nenhuma abstenção. Passou-se, então, à apreciação desse EIA/RIMA. **Stanislau Marka**, representante do empreendedor, esclareceu que os contornos em discussão integram o sistema viário logístico norte, que compreende a Rodovia dos Tamoios e a SP-55, com duplicação para o trecho de serra e implantação de pista ascendente a acompanhar o percurso da atual, de modo a possibilitar sua operação exclusiva no sentido descendente. Informou que, na verdade, serão executados três contornos: um, ao norte de Caraguatatuba, que alcança Martin de Sá; outro, ao sul desse município – com extensão de aproximadamente 6 km –; e mais um ao sul tanto de Caraguatatuba como de São Sebastião, com extensão de 30 km. Pontuou que as justificativas para os contornos Sul de Caraguatatuba e São Sebastião são a inserção de nova alternativa rodoviária para o tráfego regional e de passagem e a reordenação da rede viária urbana de ambos os municípios; e seus objetivos, a melhoria tanto do nível de serviço – e, consequentemente, oferta de maior segurança ao usuário – como das condições para o turismo no litoral norte, otimização da infraestrutura e criação de rota mais eficiente para o transporte da produção industrial. Fez menção à péssima situação atual do trecho da SP-55 que liga os dois municípios que passou a ter características de avenida urbana, com o esgotamento da capacidade de tráfego e serviços inadequados. Argumentou que se pretende, com a implementação desses contornos, corrigir a deficiência tanto na fluidez como na segurança do tráfego regional e de turismo e eliminar o conflito atualmente existente entre o tráfego rodoviário e urbano, e de pedestres, e de ciclistas. Com o intuito de ilustrar a situação atual, o representante do DER lançou mão de dados obtidos por esse órgão, relacionados com o ano de 2011, que mostram a quantidade e o tipo de acidentes que mais corriqueiramente ocorrem nesse trecho, precisamente entre os km 102 e o 129. Enfatizou que a necessidade de se promover uma intervenção urgente nesse trecho fala mais alto quando se compara os acidentes que nele ocorrem com os que acontecem, em média, nas demais estradas do Estado. Passou a oferecer um breve histórico da primeira etapa do licenciamento, como o protocolo do EIA/RIMA na CETESB, em 2010, e o estabelecimento de convênio entre o Governo do Estado, a Secretaria de Estado de Logística e Transporte, a DERSA e o DER, que designou a DERSA como entidade executora do empreendimento e responsável pela operação do sistema da Rodovia dos Tamoios durante o período de execução das obras. Outra etapa importante do processo, observou, foi a realização de quatro audiências públicas, duas em cada um dos supra referidos municípios, para cuja preparação a população contou com os estudos ambientais, que foram colocados em centros de informações – onde foram registradas, até o presente momento, mil cento e dez consultas – e na página do CONSEMA no sítio eletrônico da SMA – onde ocorreram mil oitocentos e oitenta e oito acessos e foram executados cerca de mil duzentos e setenta *downloads*. Pontuou que, com base nos problemas levantados pelas comunidades e nas proposições feitas por ocasião das audiências, o projeto original já incorporou várias alterações. Antes de concluir, discorreu sobre diferentes aspectos e características do empreendimento, entre outros, faixas de domínio, acessos, padrão rodoviário e o cronograma da obra. **Ana Maria Iversson**, representante da JGP Ambiente Brasil Consultoria, reiterou terem sido incorporadas no projeto alterações propostas por ambas as prefeituras e pela comunidade por ocasião das audiências públicas. Elencou os benefícios que a obra trará para os municípios de Caraguatatuba e São Sebastião e, indiretamente, para Ilha Bela. Apresentou as várias alternativas de traçado estudadas e informou que a extensão da área de influência direta, ou seja, daquela que será diretamente afetada, possui aproximadamente 220 hectares, que, somados com as áreas dos grandes túneis, chegarão a 323 hectares. Referiu que se trata de projeto setorial que incorpora a variável ambiental ao se inserir em região que passou a dispor, a partir dos últimos dez anos, de uma série de instrumentos de planejamento tanto regional como estratégico. Referiu-se às características da região que condicionam todas as decisões futuras sobre o traçado e sua inserção no meio ambiente, sendo uma delas a diferença, no que concerne à paisagem,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

entre o setor que se localiza majoritariamente em Caraguatatuba e o que atravessa o município de São Sebastião, tornando distinto cada um dos trechos. Ofereceu detalhes sobre a singularidade de cada trecho e explicou que ela reflete a lógica do terreno e da paisagem natural. Teceu comentários sobre a multiplicidade dos aspectos contemplados pelo Termo de Referência oferecido pela CETESB, que engloba uma avaliação detalhada dos quarenta e quatro impactos ambientais potenciais identificados e das nove propostas de medidas que mitigarão ou compensarão esses impactos, de modo a favorecer um balanço final da obra, positivo para a região. Passou a detalhar essas medidas e apontou para a necessidade de ter continuação esse processo de aprimoramento do projeto de engenharia, que, embora já tenha demonstrado sua viabilidade, continuará sendo aprimorado, o que já se evidencia quando se comparam os estudos inicialmente elaborados com a proposta que ora se apresenta ao Plenário. Referiu-se à consulta pública, através das audiências públicas, como uma etapa extremamente rica e fundamental para a formatação da proposta e fez menção aos ajustes realizados no EIA original, entre outros, na intercessão dos contornos com a atual Rodovia dos Tamoios, na preservação da área chamada Rio Seco – já bastante consolidada – e sua substituição por áreas ainda não urbanizadas, o que contribuirá para diminuir o número das residências que serão afetadas. Outros ajustes visam favorecer a criação de barreiras que concorrem para a proteção e, ao mesmo tempo, não se constituem em empecilhos para o futuro desenvolvimento da região. Informou que outro ajuste dizia respeito à conservação da interseção denominada Enseada, que, localizada no município de São Sebastião, permite a todos os usuários da parte norte desse município entrar no futuro contorno sem ter de percorrer todo o traçado até a atual SP-99. Outros ajustes implicam a não efetuação de significativos cortes na topografia que foram inicialmente propostos, substituindo-os por trecho com pequenos túneis, o que reduzirá de modo significativo a movimentação de terra. Constitui igualmente outro ajuste a substituição de um trecho com pequenos túneis e viadutos por um trecho maior com túneis maiores, de modo a se afastar dos tanques da Petrobrás, mudança esta que acarreta grandes benefícios, principalmente por minimizar a necessidade de emboques em áreas delicadas e a intervenção em superfície. Enfatizou que os ajustes feitos deram lugar a significativo ganho ambiental e, principalmente, social. Afirmou que a vegetação não se constitui um aspecto crítico da obra, dada a inexistência de formações mais preservadas, até mesmo por se tratar de pastagem e de vegetação alterada, mais de 80% da cobertura vegetal do traçado inteiro. No tocante à fauna, explicou que se realizou importante campanha com dados primários de fauna, o que permitiu fossem desenhados vários programas para sua proteção, inclusive medidas que foram incorporadas pelo projeto de engenharia, como passagens adaptadas para a fauna em locais que impedem a interrupção. Pontuou ser importante ressaltar que, do ponto de vista social, a obra tenta inserir-se como uma oportunidade de melhoria do padrão e das condições de moradia, e que, visando tais melhorias, serão implementados um programa e um acompanhamento robustos. Lembrou que se prevê um quadro de mil empregados para a execução da obra e que esses trabalhadores serão majoritariamente contratados na própria região. Lembrou também que existe um programa, igualmente robusto, para mobilização e desmobilização dessa mão de obra de maneira a não se constituir em um foco de atração de fluxos migratórios indesejados. Para tanto, acrescentou, prevê-se a implementação de uma série de medidas. Informou ainda que, como a obra se insere em algumas partes da área envoltória tombada do Parque Estadual da Serra do Mar, consultou-se o Condephaat, que já se manifestou informando que acompanhará sua execução. Informou igualmente que, como existe um sítio arqueológico em São Sebastião, o IPHAN foi consultado e propugnou medidas de precaução para que não ocorra a afetação dessas estruturas. Esclareceu as exigências estabelecidas pela legislação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no que diz respeito aos recursos da compensação ambiental a serem destinados a unidades de conservação. Passou-se à discussão. Manifestaram-se inicialmente os conselheiros **Cláudio Bedran, Antônio César Simão, Miron Rodrigues da Cunha e Jéferson Rocha de Oliveira**. Cláudio Bedran solicitou informações sobre a extensão da área de vegetação a ser suprimida e o custo social que essa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

supressão causará e acerca dos motivos pelos quais a CETESB não ofereceu respostas às questões levantadas pelo órgão municipal de São Sebastião e em que consistem as soluções conjuntas aludidas no EIA/RIMA relacionadas com a realocação de moradores. **Antônio César Simão** pediu informações sobre os procedimentos que serão adotados caso se identifique ocorrência de contaminação do solo. **Miron Rodrigues da Cunha** declarou que, nada obstante o parecer técnico contemplar um emissário submarino em nova Estação de Tratamento de Esgotos da SABESP, questionava a disponibilidade da água não tratada para fazer frente à demanda do projeto, que não contempla, portanto, o balanço hídrico da região tanto no que tange à população humana como de animais. Declarou que, de modo algum, se opunha ao desenvolvimento da região, posto que inexorável, mas ponderou temerário não pensar na questão relativa à água. Declarou ainda causar espécie e considerar “verdadeiro absurdo” que um projeto dessa magnitude não contemplasse o balanço hídrico, arrematando que, em última instância, sem água não há vida. **Jéferson de Oliveira** cedeu a palavra novamente a **Eduardo Hipólito do Rego**, Secretário de Meio Ambiente do Município de São Sebastião, o qual declarou que existia nos documentos encaminhados pela Prefeitura de São Sebastião menção a erros cometidos na condução do processo de licenciamento, e um deles era o fato de não ter sido dada à Secretaria do Meio Ambiente de São Sebastião a oportunidade de se manifestar, isto é, de elaborar seu exame técnico. Tal omissão justifica a demanda que formulava, qual seja, que antes da emissão de qualquer tipo de licença, fossem atendidos esses pressupostos, estabelecido e ordenado por resolução do CONAMA. E tal demanda, acrescentou, não só foi formulada, como bem delimitada no contexto das audiências públicas. Reconheceu ser difícil e complicado, para os conselheiros, se inteirar dos questionamentos e propostas encaminhadas durante as audiências, pois isso requeria uma leitura atenta das atas; e não se dispunha, comumente, de tempo disponível para tanto. Pontuou que compreendia essa situação porque durante doze anos foi membro deste Conselho. Observou que, se essa leitura tivesse sido possível, o Plenário saberia que, em todas as audiências públicas sobre esse empreendimento, houve posicionamentos contrários à sua aprovação e os questionamentos não foram plenamente respondidos. Lembrou que, ensinava o conselheiro Paulo Nogueira-Neto, a sustentação ambiental é constituída por um tripé formado pelas dimensões econômica, social e ambiental, mas, como se podia observar, no empreendimento em tela, apenas a questão econômica foi levada em conta – embora, como demonstram os estudos, 5 mil pessoas serão desalojadas, e seu destino seja incerto, porque não sabem para onde irão. Enfatizou que em nenhum documento se encontra escrito onde essas pessoas serão realocadas, até mesmo porque não existe em São Sebastião espaço suficiente para abrigá-las. Enfatizou também que esse aspecto relacionado com a dimensão social, tanto quanto a dimensão ambiental, é relevante na consideração de qualquer empreendimento. Também, no tocante à supressão da vegetação, observou, ela inquestionavelmente será a maior da história do Litoral Norte, pois nenhum desmatamento até agora executado na região se compara a esse. Declarou que a Prefeitura de São Sebastião não se posiciona contrariamente ao empreendimento, mas, sim, ao traçado escolhido, que, a seu ver, deveria ter sido aquele denominado de alternativa 1, o que não aconteceu por se ter conferido hegemonia ao critério econômico. Argumentou que, além destes, uma série de aspectos ambientais deveria ser considerada, entre outros, a implantação do traçado nas escarpas da Serra do Mar e seu percurso em áreas urbanas consolidadas e em trechos de mata atlântica totalmente íntegros. Lamentou a impossibilidade de apresentar fotografias que ilustrariam esses aspectos aos quais se reportava, pois, por meio delas, os conselheiros reconheceriam que esse traçado, com passagens de nível, viadutos e bocas de túneis, atravessará áreas onde se pratica o ecoturismo, o rapel, e se percorrem trilhas. Enfatizou que a sustentabilidade alardeada não considerou a alternativa subterrânea, por túnel, de toda a extensão do contorno, e isso por conta dos altos custos que sua execução requer. Solicitou que, caso se reconhecesse a fragilidade do local e se respeitassem os pilares da sustentação, se evitariam o desalojamento de 5 mil pessoas e a execução do maior desmatamento da história do Litoral Norte. **Ana Maria Iversson** esclareceu que a área total de vegetação nativa a ser suprimida será de 38ha, e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

que a demanda de ver os recursos da compensação ambiental aplicados em determinado parque municipal mencionado na audiência pública seria encaminhada à Câmara de Compensação Ambiental. Informou que nas interferências eventualmente exigidas do traçado da obra sobre áreas contaminadas seria realizada a necessária recuperação. Assegurou que o planejamento da obra levou em conta estudos referentes ao aumento da demanda de veículos, assim como da demanda por recursos hídricos, entre outras. Agradeceu a intensa participação da população são-sebastianense e do Secretário do Meio Ambiente local, profundamente envolvidos com o aprimoramento do projeto em todas as suas etapas, mormente quanto à mitigação dos impactos inevitáveis. Ponderou que não se há de falar em traçado perfeito, e que as soluções que consideram a construção de túneis também não são aptas a evitar por completo impactos ao meio ambiente, e esclareceu, no específico dos impactos socioambientais, que se estava propondo oportunidade de melhoria na condição habitacional da população que reside em áreas de risco. Garantiu que a indenização pelas expropriações que se fizerem necessárias terá por base valores de mercado, e informou que o empreendedor esclareceria sobre como se procederá ao reassentamento das famílias. **Estanislau Marka**, representando o empreendedor, reiterou que a preocupação socioambiental norteou do princípio ao fim os estudos acerca do traçado, nada obstante as inevitáveis restrições orçamentárias, que inviabilizaram a utilização da alternativa de fazer todo o contorno em túnel. Forneceu a respeito um paralelo das cifras que seriam investidas no percurso através de túneis com o montante a ser investido com a opção feita, pela superfície. Observou também que os acessos são facilitados com o traçado de superfície, e assegurou que esta é a melhor alternativa dos pontos de vista técnico, econômico e social. Detalhou que as famílias expropriadas terão sua indenização apurada a partir de avaliação de mercado realizada pela DERSA, procedimento que, segundo informou, raras vezes conduzia ao questionamento judicial - normalmente favorável ao empreendedor -, e noticiou que já se estava em tratativas com a Prefeitura de São Sebastião, para se alterarem posturas municipais, com vistas a possibilitar a criação de áreas de reassentamento para parte da população afetada pela obra. **Ana Cristina Pasini da Costa** passou a palavra à gerente do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, **Maria Silvia Romitelli**, para que prestasse os necessários esclarecimentos. Esta declarou que o parecer lavrado pela CETESB sobre o empreendimento levou em consideração todas as informações trazidas pelas prefeituras envolvidas, adotando por sua vez diversas das proposições apresentadas; que havia para o projeto em discussão um programa-padrão, utilizado em todas as rodovias, destinado ao tratamento das áreas contaminadas; e, acerca da intervenção nas áreas vegetadas, que 20ha se encontram em estágio médio avançado. **Cláudio Bedran** requereu fossem fornecidas maiores informações acerca das soluções conjuntas a serem adotadas, por exemplo, no âmbito das desapropriações. Indagou qual o grau de declividade na área indicada pelo consultor e, por fim, se o projeto já contemplava os referidos 20ha de mata nativa, ou seja, em que moldes se daria a compensação pelo dano ambiental referentemente a essa área. **Miron Rodrigues da Cunha** comentou não ter a representante da empresa de consultoria respondido objetivamente às questões que formulou: acerca da oitiva dos comitês das bacias hidrográficas do Litoral Norte, se ela efetivamente aconteceu; acerca dos impactos relacionados com a quantidade e a qualidade da água e quais indicadores foram utilizados na formulação do balanço hídrico. A conselheira **Sonia Maria Flores GIANESELLA** questionou se a Prefeitura precisaria alterar o zoneamento de modo a permitir a construção de novas moradias para as famílias que serão desalojadas, pois não sabia se no caso de reassentamento se fazia necessária essa alteração. O conselheiro **Jéferson Rocha de Oliveira** comentou que esta talvez fosse a última plenária de que tomava parte, por estar se findando o mandato de dois anos, pois em breve ocorreria a eleição para escolha dos novos componentes da bancada ambientalista. Acrescentou que, nessa condição, solicitava aos conselheiros que ouvissem os órgãos municipais de Caraguatatuba e São Sebastião acerca dessa obra de grande importância tanto para a logística como para o desenvolvimento econômico do Estado. Enfatizou a necessidade de se estabelecer esse diálogo – já que se encontram presentes nessa ocasião representantes de ambos os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

municípios e que falta pouco para se chegar a um denominador comum satisfatório para todos. O conselheiro **Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho** objetou que, como os contornos não causam interferência na barragem nem se trata de obra de saneamento, “não faz sentido falar de balanço hídrico”, e ademais a SABESP reiteradas vezes apresentou, aos comitês de bacia do Litoral Norte, o plano de desenvolvimento e o zoneamento da região. Enfatizou que estranhava esse questionamento no âmbito do CONSEMA, principalmente porque nessa região existe um dos movimentos ambientalistas mais maduros do Estado, que, em várias oportunidades, se manifestou com relação ao Porto de São Sebastião, à Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba e à ampliação dos *piers* da Petrobrás. Pontuou que “ninguém está dando ‘passa moleque’ nos comitês de bacia da região”. Reiterou que ambos os municípios apoiam o projeto e criticaram apenas o cronograma, principalmente o fato de se iniciar a execução da obra pelo planalto e não pelo trecho da serra. Afirmou que o principal impacto no tecido urbano de São Sebastião são os caminhões que vão e voltam do porto, e declarou que não conseguia comungar com a proposta do ex-conselheiro e atual Secretário de Meio Ambiente de São Sebastião, Eduardo Hipólito do Rego, de se retirar a apreciação do EIA/RIMA da pauta. O conselheiro **Cláudio Bedran** contestou algumas afirmações do conselheiro Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, argumentando que ele não havia lido os documentos referidos nem teve conhecimento da baixíssima participação da população e das entidades ambientalistas nas audiências públicas. Referiu que as “entidades ambientalistas caipiras” também são bastante organizadas. O conselheiro **Jeferson Rocha de Oliveira** negou que tivesse contestado a importância da obra para o Estado e requereu que lhe fosse concedida vista do processo. O **Presidente do CONSEMA** colocou em votação tal pedido, que foi rejeitado pelo quórum de vinte e cinco (25) votos contrários, quatro (4) favoráveis e nenhuma abstenção. Manifestou-se o representante do empreendedor, **Estanislau Marka**, que declarou concordar com o conselheiro Casemiro Tércio no tocante à questão dos recursos hídricos sobre a qual tinha vasta experiência. Reiterou a importância da obra, pelo insumo que promoverá no desenvolvimento urbano e industrial, cujos dados são utilizados pela Sabesp no atendimento das demandas de água e esgoto. Ofereceu dados sobre os procedimentos adotados na remoção e reassentamento das populações, e argumentou que, no que concerne ao empreendimento em discussão, o processo de licenciamento encontra-se no início e, portanto, distante, dessas duas etapas. Referiu que o projeto executivo sofrerá alguns ajustes, e que, em alguns casos, diminuirá o número das desapropriações. Teceu considerações também sobre o processo de elaboração do decreto de utilidade pública, fundamento legal para toda e qualquer remoção, e citou uma série de exemplos de avaliação de imóveis extraídos da execução da SP-230, com base nas quais são estipulados valores não só das residências como das áreas agricultáveis. Informou ter sido a Dersa premiada pelo Banco Mundial em decorrência da sistemática que adota nesses casos, que relatou de modo detalhado. A conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa** declarou que a maioria dos aspectos técnicos havia sido equacionada e que a oitiva das prefeituras resultou em três documentos. Declarou que a CETESB atendeu às demandas de todo tipo, inclusive o pedido judicial de que novas audiências públicas fossem realizadas, as quais foram bastante participativas e se constituíram na oportunidade de se responder as perguntas e os questionamentos formulados. Informou que o projeto se encontra na fase da concessão da licença prévia, etapa em que nenhuma construção é executada no terreno dos moradores ou em cima de suas residências, e em que não é praticada nenhuma desapropriação ou remoção, o que só ocorrerá em etapa sucessiva e de acordo com programa a ser implantado na próxima etapa do licenciamento, que é a da concessão da licença de instalação. Declarou, também, que, em relação às demandas e discussões com os técnicos dos órgãos municipais – os demandantes locais –, o processo foi muito rico e quem teve a oportunidade de ler o parecer até o fim pôde fazer tal constatação. Em relação à supressão de vegetação, observou, os trezentos hectares citados não são compostos por vegetação nativa, que só ocorre em trinta e oito hectares de expansão da mata atlântica em estágios inicial, médio e avançado, os quais serão repostos por duzentos hectares de áreas reflorestadas – além da compensação de meio por cento a ser feita,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

segundo determinação do Sistema Nacional das Unidades de Conservação – SNUC, que se trata de compensação distinta, pois pode agregar investimentos aos parques locais e áreas ao próprio PE da Serra do Mar. Enfatizou que tudo foi feito na tentativa de não se afetar a população nem a vegetação, ou afetá-las o mínimo possível. Referiu que a alternativa somente em túnel é inviável para o Estado de São Paulo do ponto de vista econômico, embora ela seja a melhor do ponto de vista ambiental. Em relação às áreas contaminadas, às questões de emergência, à oitiva dos órgãos municipais, tudo foi cumprido e atendido, e não só ouvido. O conselheiro **Eduardo Trani** teceu comentários na condição, segundo ele, de ex-componente do sistema ambiental. Declarou que fazia parte do Conselho desde o momento em que se discutia a implantação da Rodovia do Sol e com alegria assistia a evolução da capacidade de se avaliar empreendimentos viários, o que efetivamente havia acontecido ao longo dos últimos vinte anos. Declarou também haver lido todo o parecer, a despeito de não ter comparecido nas últimas audiências sobre esse empreendimento, e que mais uma vez constatou não ser verdadeira a concepção de que existe uma incompatibilidade congênita entre preservação e implantação de sistemas viários e processos rodoviários. Afirmou que o DER melhorou muito sua posição nos últimos anos, porque à época em que se discutia a duplicação da Rodovia Fernão Dias era grande a dificuldade de se negociar com esse órgão, o que também ficou evidente por ocasião dos processos de discussão e implantação do Trecho Oeste do Rodoanel. Argumentou que, na condição de representante da Secretaria de Estado da Habitação, congratulava-se com a escolha das soluções adequadas e aconselhava todos a ficarem tranquilos porque, ao se alcançar a etapa da concessão da licença de instalação, já se terá determinado o lugar onde ficarão as famílias desapropriadas. Referiu-se a ex-colegas e militantes dessa causa, entre outros, o urbanista Farid e o Prof. Rodolfo Costa e Silva, que, à época, já diziam que se teria de utilizar soluções do sistema viário para conter alguns processos ambientais, o que foi comprovado com a implantação e o funcionamento do Rodoanel Metropolitano Mário Covas, que se constitui verdadeira barreira física para as invasões. Concluiu declarando ter sido esse processo muito participativo como bem demonstraram as audiências públicas onde todos tiveram voz. O **Presidente do Conselho** declarou que, como não havia mais inscritos, encerrava-se a fase de discussão, e submetia à aprovação a viabilidade ambiental do empreendimento “Contorno: Sul de Caraguatatuba e São Sebastião”, de responsabilidade do DER e da DERSA, em Caraguatatuba e São Sebastião” (Proc. 062/2009). Pelo quórum de vinte e oito (28) votos favoráveis, nenhum contrário e duas abstenções, o parecer técnico da CETESB sobre o EIA/RIMA foi aprovado e foi reconhecida a viabilidade ambiental do empreendimento, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 29/2012. De 15 de agosto de 2012. 298ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova EIA/RIMA do empreendimento “Contornos: Sul de Caraguatatuba e São Sebastião”.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, delibera: Artigo Único - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/0352/12/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “Contorno: Sul de Caraguatatuba e São Sebastião”, de responsabilidade do DER-Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e da Dersa-Desenvolvimento Rodoviário S/A, em Caraguatatuba e São Sebastião (Proc. 062/2009), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos”. Passou-se ao segundo item da pauta, qual seja a apresentação sobre a regulamentação da Lei Estadual de Educação Ambiental, a cargo da conselheira Yara Cunha Costa. Tendo sido iniciada a apresentação, houve queda inesperada de energia elétrica. O conselheiro **Daniel Teixeira de Lima**, incontinenti, pediu vista da proposta a ser apresentada, logrando exitoso o pleito pelo quórum unânime. E, como mais nada pôde ser tratado, deram-se por encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do CONSEMA**, lavrei e assino a presente ata.